



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 212/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 141/SSAS-DEMASUS, datado de 10 de julho de 2010, do Departamento Municipal de Auditoria de Sobral, que informa o nome dos pacientes com as respectivas diárias cobradas de internações referentes ao mês de março de 2010, no valor total de R\$ 131.452,73 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), que correspondem efetivamente aos leitos da Santa Casa de Misericórdia de Sobral para Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Neonatal;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento referente à diferença das AIH's rejeitadas no sistema, por falta de habilitação de leitos de UTI neonatal, no valor de R\$ 74.006,33 (setenta e quatro mil, seis reais e trinta e três centavos), e tendo em vista o acordo feito pelos dois secretários (Sobral/Estadual) após negociação no Ministério Público para ampliação do número de leitos de UTI Neonatal no Estado e mais especificamente implantação dos referidos leitos na Macro Sobral;
3. A aquiescência do Secretário Estadual da Saúde em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, no valor acima proposto, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$ 74.006,33 (setenta e quatro mil, seis reais e trinta e três centavos), para pagamento da diferença de AIH's rejeitadas no sistema, referentes às internações realizadas na UTI neonatal da Santa Casa de Misericórdia daquele município, no mês de março de 2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS